

Regulamento da Disciplina Atividades Complementares (MED 398)

Art. 1 – As atividades complementares consistem num conjunto diversificado de atividades de caráter social, cultural, científico e acadêmico, realizadas durante a graduação de Medicina na UFV, que se articula e enriquece o processo formativo do graduando, oportunizando o desenvolvimento da capacidade profissional, crítica e reflexiva.

Art. 2 - A disciplina Atividades Complementares é considerada uma disciplina obrigatória na estrutura curricular e tem a seguinte configuração: Med 398 – Atividades Complementares (carga horária total de 90 horas)

Art. 3 - O período previsto na Matriz Curricular para oferecimento dessa disciplina (MED 398) é durante o sétimo período.

§ 1º Serão aproveitadas nestas disciplinas as atividades realizadas pelos estudantes que foram efetivamente realizadas desde a matrícula no primeiro período do curso de Medicina da UFV.

§ 2º No caso de o aluno ter sido matriculado em outro momento no curso (situações de transferência), serão aceitos comprovantes de atividades realizadas desde a matrícula no primeiro período da instituição de origem.

Art. 4 - A referida disciplina terá avaliação final em forma de conceito, a saber: S (satisfatório) ou N (não satisfatório) ou Q (em andamento). Caso seja atribuído o conceito Q, o aluno deverá, obrigatoriamente, matricular-se no período seguinte.

§ 1º Para ter conceito satisfatório, o estudante deve apresentar comprovantes de atividades complementares que satisfaçam a carga horária mínima total de 90 horas.

§ 2º No momento de lançamento do conceito no SAPIENS, o coordenador da disciplina irá lançar o mesmo em forma de nota, sendo que o estudante que obteve conceito S terá a nota 100, e o estudante com conceito N, terá a nota 0 (zero), não existindo possibilidade de nota intermediária.

Art. 5 - A validação das atividades pela coordenação da disciplina dar-se-á mediante a apresentação de uma cópia do comprovante, juntamente com o seu original, na secretaria do curso de medicina. A comparação das cópias com os originais será verificada por funcionário da secretaria no ato da entrega, com devolução dos documentos originais para os estudantes.

§ 1º A entrega dos comprovantes deverá ser feita até a 10ª semana do período letivo, na secretaria do curso de medicina.

§ 2º O coordenador da disciplina realizará a conferência dos documentos e divulgará a nota dentro do prazo de postagem de notas estabelecido pelo calendário acadêmico vigente no período.

Art. 6 - Poderão ser aproveitadas atividades nas áreas de ensino, pesquisa, aprimoramento e administração, devendo o estudante apresentar atividades em no mínimo três áreas distintas, perfazendo o total de 90 horas em atividades complementares.

§ 1º Serão aproveitadas como *atividades de administração*: cargos de representantes de turma, representações estudantis nos órgãos colegiados da UFV, participação na Diretoria nos órgãos de representações estudantis locais, regionais ou nacionais (MedCA, Atlética, DCE, DENEM), organização de eventos intra ou extramuros da UFV, desde que estejam relacionados à medicina ou áreas afins.

§ 2º Serão aproveitadas como *atividades de aprimoramento*: participação em cursos, palestras, seminários, congressos, cursos à distância, disciplinas opcionais ou facultativas, treinos regulares na Atlética.

§ 3º Serão aproveitadas como *atividades de ensino*: monitoria, tutoria, participação como professor em cursinho popular da UFV, participação em projetos de ensino (bolsista ou voluntário).

§ 4º Serão aproveitadas como *atividades de pesquisa*: projeto de pesquisa (bolsista ou voluntário), publicações em periódicos, em anais de congressos e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

Parágrafo único: as atividades de iniciação científica de forma voluntária deverão ser registradas de acordo com a normativa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC UFV, instituída pela Gestão do PIBIC UFV, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Todas as orientações estão disponíveis em: https://www.ppg.ufv.br/?page_id=2741.

Art. 7 - Caso haja atividades com cargas horárias inferiores à mínima permitida, é possível somar os comprovantes de cargas horárias pequenas para realizar a equivalência.

Art. 8 - A equivalência de carga horária das atividades complementares está apresentada ao final deste regimento (Anexo I), assim como o instrumento para registro e cálculo da carga horária a ser preenchido por cada estudante (Anexo II).

Art. 9 - Quaisquer situações excepcionais a este regulamento deverão ser discutidas pela Comissão Coordenadora de Curso.

Viçosa, 09 de junho de 2022
Brunnella Alcantara Chagas de Freitas
Coordenadora do Curso de Medicina

ANEXO 1 – Equivalência de carga horária (CH) das atividades complementares (MED 398)

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	CH mínima	CH máxima
Participação na organização de eventos (congressos, semanas acadêmicas, seminários, simpósios)	20h / evento	40h
Participação em reuniões de órgãos colegiados da UFV (CONSU, CEPE, Conselho Departamental, Comissão Coordenadora, Colegiado de Departamento, Câmara de Ensino)	2h / reunião	10h
Participação na Diretoria de organizações estudantis e culturais (MedCA, Atlética, DCE, DENEM, coletivos de percussão ou bateria universitária)	10h/ Semestre	20h
Participação como Representante de turma (certificado será emitido pela Coordenação de Curso)	10h/ semestre	30h
ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO	CH mínima	CH máxima
Participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, semanas acadêmicas, palestras)	15 h/ evento	30h
Disciplinas opcionais ou facultativas	15 h (1 crédito)	60h
Curso de Língua Estrangeira	30h / semestre	60h
Curso na área de saúde ou de ensino	15h/ semestre	30h
Participação regular nos treinos esportivas da Atlética	15h/ semestre	30h
Participação regular nos ensaios de coletivos de percussão ou baterias	15h/ semestre	30h
ATIVIDADES DE ENSINO	CH mínima	CH máxima
Monitoria (bolsista ou voluntário)	30h/ semestre	60h
Tutoria de disciplinas	30h / semestre	60h
Projeto de ensino (bolsista)	30h/ semestre	60h
Projeto de ensino (voluntário)	15h/ semestre	30h
Lecionar em Cursinho Popular	40h/ semestre	80h
ATIVIDADES DE PESQUISA	CH mínima	CH máxima
Projeto de Iniciação Científica (bolsista)	30h/ semestre	60h
Projeto de Iniciação Científica (voluntário)	15h/ semestre	30h
Publicação de trabalho técnico científico em periódicos (1º ou 2º autor)	30h / artigo	60h
Publicação de trabalho técnico científico em periódicos (demais autores)	15h/ artigo	30h
Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de congresso (1º ou 2º autor)	15h/ trabalho	45h
Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de congresso (demais autores)	10h/ trabalho	30h
Apresentação de trabalhos técnico-científicos em congressos, simpósios, seminários, – Oral ou pôster (1º ou 2º autor)	15h / trabalho	45h
Apresentação de trabalhos técnico-científicos em congressos, simpósios, seminários, – oral ou pôster (demais autores)	7h / trabalho	21h

